



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 008/2019-MD, firmado entre o **MINISTÉRIO DA DEFESA** e a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 766/Presidência da República/Casa Civil, de 08 de julho de 2021 (publicada no DOU nº 128, Seção 2, de 09/07/2021), designado pela delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), **CONSIDERANDO**:

a) a ratificação na Cláusula Sexta, do **Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 008/2019-MD** (ID 1454769), onde o valor mensal da Concessão de direito real de uso será reajustado anualmente, após decorridos os 12 (doze) primeiros meses da vigência contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observadas as disposições contidas no Art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, com as alterações implementadas pelo Decreto nº 1.110, de 13/11/1994;

b) os índices relativos aos meses de fevereiro/2020 a fevereiro/2021, que são, respectivamente, 5.344,75 e 5.622,43, referente ao primeiro reajuste, concernentes ao IPCA/IBGE, aplicável ao Contrato em pauta; e,

d) as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no patamar de aproximadamente **5,195%**.

2. RESOLVE, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 9.788,40 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao período de 28/02/2021 a 27/02/2024, passando assim o valor da concessão de direito real de uso de R\$ 5.233,81 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 5.505,71 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)

3. Fica o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso em pauta, para todos os fins.

Gen Bda ANDRÉ BASTOS SILVA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **André Bastos Silva, Diretor**, em 25/08/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3959466** e o código CRC **09B009C9**.
